

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 117 da lei complementar n° 0003/2018 Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO denúncia encaminhada pela Ouvidoria no dia 20 de julho do corrente;

CONSIDERANDO admissibilidade da denúncia;

RESOLVE:

Art.1° - Designar os servidores para compor a **Comissão de Sindicância N° 003/22**, conforme descrição:

I – Presidente;

WANDERLEY CÂNDIDO DE LIMA – MAT. 1325

II – Membros;

a) **ROBSON DOS SANTOS CRUZ – MAT. 1781 e**

b) **ANDERSON DE MATOS CARVALHO MAT. 1784**

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JORGE FLÁVIO A. F. DE ALCÂNTARA
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
CORREGEDOR